



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

PROCESSO 6068.2023/0005921-0

Informação SMUL/CAPPS Nº 085726445

São Paulo, 29 de Junho de 2023.

Ref.: Ata do SEI 6068.2023/0003206-0

Interessado: Labutare Construtora e Incorporadora Ltda.

Assunto: Certidão de Diretrizes para Desmembramento

Em 28/06/2023 a Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo (CAPPS) em sua 45ª Reunião Ordinária, após deliberações de seus representantes do relatado pela Secretaria Executiva de SMUL/CAPPS, deliberou que o Interessado deverá apresentar nova proposta que contemple:

01. SIURB/PROJ informa que deverá ser obedecido o alinhamento aprovado pela Lei 16.495/2016.
02. SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP solicita que:
 - a. Apresentar laudo de caracterização florestal da área do desmembramento a fim de subsidiar a análise para atendimento ao artigo 4º da Resolução SIMA SMA nº 80/20;
 - b. Demarcar em planta a área do fragmento florestal com sua respectiva classificação e quantificação, com a projeção das edificações dos lotes/glebas sobrepostas à locação do referido fragmento, assim como tabela com valores de área e área de fragmento a suprimir;
 - c. Demarcar claramente o córrego e sua delimitação de APP;

Após essa reformulação e para maiores esclarecimentos, o Interessado deverá contatar obrigatoriamente o Engº. Florestal Luiz Gustavo Balbino de SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP através do fone 5187.0209 e/ou e.mail lgbalbino@prefeitura.sp.gov.br, citando o número do processo.
03. Sejam observadas as ressalvas de SVMA/CLA/DAIA/GTAC quando da emissão das Diretrizes.
04. SMUL/PLANURB solicita que seja reservada Área Institucional com pelo menos 1.100m² para implantação de equipamento de saúde ou educacional.
05. Sejam observadas as recomendações de SMT/CET:
 - a. Observar largura mínima das calçadas de 5m que será analisado quando da análise das Edificações;
 - b. Os projetos detalhados dos acessos do empreendimento ao viário público, deverão garantir a entrada e saída dos moradores de forma segura, considerando que serão 1.090 unidades habitacionais;
 - c. Caso esteja previsto "cul de sac" e/ou rotatórias no viário interno deve ser previsto raio mínimo de 7m (sete metros) para permitir a circulação de veículos de maior porte;
 - d. As vias internas do empreendimento deverão ser dimensionadas (largura, raios de giro e

pavimento) de forma a permitir a circulação dos veículos de serviço e emergência (caminhões de lixo, bombeiros etc).

e. Prever espaço para vagas de carga e descarga e embarque e desembarque na área interna do empreendimento.

06. SPTRANS recomenda que seja previsto espaço necessário para acomodar os pontos de parada de pelo menos 120 metros de extensão, sendo 15 metros para o movimento de entrada dos ônibus e 15 metros para a saída, mais 90 metros para acomodação dos veículos nas paradas, junto a Estrada Circular, podendo ser em frente à Área Institucional.

VOTOS FAVORÁVEIS:

Yuri Valério de Sousa, Daniella Romani Vidal, Maria Stella Cardeal de Oliveira, Luiz Gustavo Balbino e Denise Maria Saliba Dias Gomes.

OUTRAS PRESENCAS:

Marília Hamada, Wilma Xavier dos Santos, Fernanda Bertaco Bueno e Isabel Cristina Campos Wamser.



Daniella Romani Vidal
Assessor(a) Técnico(a)
Em 30/06/2023, às 10:54.



Yuri Valerio de Sousa
Diretor(a) de Divisão
Em 03/07/2023, às 10:02.



Luiz Gustavo Balbino
Assessor(a) Técnico(a) III
Em 03/07/2023, às 12:15.



Maria Stella Cardeal de Oliveira
Assessor(a)
Em 05/07/2023, às 15:27.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **085726445** e o código CRC **E50A5CFB**.